

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
(Do Sr. VITOR VALIM)

**, DE 2017**

Solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a política de preços de gás liquefeito de petróleo que vem sendo adotada pela Petróleo Brasileiro S. A – Petrobras.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a política de preços de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, o gás de cozinha, que vem sendo adotada pela Petróleo Brasileiro S. A – Petrobras.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 7 de junho de 2017, A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informou a aprovação, por sua Diretoria Executiva, de “nova política de preços para comercialização às distribuidoras do Gás Liquefeito de Petróleo comercializado em botijões de até 13 kg e de uso residencial (GLP-P13)”.

De acordo com essa política, o preço do GLP-P13 vendido às distribuidoras é formado pela média mensal das cotações do butano e do propano no mercado europeu<sup>1</sup>, convertida em reais pela média diária das cotações de venda do dólar anunciadas pelo Banco Central, acrescida de margem de 5%. Os ajustes do referido preço são feitos, mensalmente, no dia 5.

Desde então, os preços do gás liquefeito vendido pela Petrobrás registraram reajuste de 41% até 22 de outubro de 2017, de acordo com informações disponibilizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Trata-se de reajuste muito superior à variação da inflação oficial, do reajuste salarial de qualquer categoria ou de

---

<sup>1</sup> *Butane NWE CIF ARA e Propane NWE CIF ARA.*

índice de preços setorial no período em comento. Isso, por seu turno, dificulta o acesso de milhões de brasileiros mais humildes a combustível essencial à cocção de alimentos.

Não é possível, portanto, deixar de manifestar estranheza com os resultados da política de preços de gás liquefeito de petróleo em apreço, sobretudo quando se tem em conta que cerca de dois terços do GLP consumido no Brasil é produzido em nosso País.

**Em vista disso, cumpre indagar:**

Por que a política de preços de GLP envasado em botijão de 13 kg adotada pela Petrobras desconsidera o fato de que cerca de dois terços do GLP comercializado em nosso País é produzido no Brasil, não estando, portanto, o preço desse derivado de petróleo sujeito à variação das cotações do butano e propano importado da Europa?

A que se deve a margem de 5% acrescida ao preço do GLP após a conversão das cotações internacionais de butano e propano em reais?

Por que não há mais concorrência no fornecimento de GLP às distribuidoras?

A Petrobras exerce alguma influência na definição dos preços do GLP vendidos pela sua distribuidora, a Liquigas, para os revendedores?

Por isso, Senhor Ministro, sabedores que somos de seu elevado espírito público, vimos solicitar de V. Ex<sup>a</sup>. que busque junto à Petrobrás e remeta a esta Casa as informações aqui solicitadas, de maneira a possibilitar a avaliação, pelos parlamentares, de medidas que concorram para a diminuição dos preços do gás liquefeito de petróleo para os consumidores de baixa renda.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

**Deputado VITOR VALIM**